

Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Complemento Santa Maria. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 321.328,25m², (Trezentos e Vinte e Um mil Trezentos e Vinte e Oito Metros e Vinte e Cinco centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM A TV FERNANDO BEZERRA; AO SUL, COM A LAGOA DA SANTA MARIA LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA; OESTE, COM TERRA DE FELIPE COELHO.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 11 de novembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, está constituído por quadras, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº046/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QI Lote: 04-A Quadra: I O lote com uma Área Térrea de: 538,00m².	LETICIA INGREDI TAVARES CORDEIRO, brasileira, assistente social, solteira, portadora do CPF nº 136.374.994-36, RG nº: 10313732 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua tenente Benjamim pereira de Alencar, 93, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 11 de novembro de 2024.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito do Município de Ouricuri

**JANNYSHEW MATIAS TAVARES**  
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**4B39FBB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

**Considerando** o Concurso Público nº 001/2022, realizado por a Prefeitura Municipal de Ouricuri e o Instituto Consulpam e homologado através do Decreto nº 020/2024;

**Considerando** a Portaria nº 091/2024, que tornou pública a NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público supra;

**Considerando** o Art. 21, da Lei nº 972, de 28 de agosto de 2003 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Ouricuri-PE.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos nomeados através da Portaria nº 091/2024, aprovados e aptos a ingressar em exercício, como servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ouricuri, para a Solenidade de Posse.

**Art. 2º** - A Solenidade de Posse que trata o Art. 1º acontecerá no dia 18 de novembro de 2024, no Auditório do IF Sertão Campus Ouricuri, às 09:00h.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro 2024.**

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D45BE7E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**- PALMARES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

**Extrato contrato nº 022/2024- Processo licitatório nº 022/2024- Inexigibilidade nº 022/2024.** Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: THIAGO FREITAS, APRESENTAÇÃO NO DIA 20/09/2024 NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2024, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30. Valor R\$ 190.000,00

Palmares/PE, 13 de outubro de 2024.

**CÍCERO NONATO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Cavalcanti Galvão  
**Código Identificador:**D58D4880

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**020/2024**

Processo Licitatório Nº: 027/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 020/2024; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de suprimento de Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares/PE. Valor Global R\$